DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RIBEIRÃO PRETO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 170323

Número do Contrato: 00004/2018, subrogado pelaUASG: 170323 - MF-DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
EM FRANCA-SP.
Nº Processo: 10680726506201821.
PREGÃO SRP Nº 4/2017. Contratante: MINISTERIO DA ECONOMIA -.CNPJ Contratado: 07705117000543. Contratado : ESQUADRA - TRANSPORTE DE VALORES &SEGURANCA LTDA. Objeto: Rebisao dos valores contratuais para exclusão do preço dos serviços da contribuição social sobre a multa do FGTS devida em rescisões contratuais, na forma da lei n.º 13.932/2019. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 e Lei 13.932/2019. Vigência: 24/11/2020 a 12/02/2021. Valor Total: R$3.750,78. Fonte: 150251030 - 2020NE800058. Data de Assinatura: 24/11/2020.

(SICON - 10/12/2020) 170010-00001-2020NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 9ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020 - UASG 170156

Nº Processo: 10940729732202071 . Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços demolição de cobertura,substituição de telhas e construção de novo telhado, com fornecimento e instalação de materiais, nas instalações físicas do Depósito de Mercadorias Apreendidas da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Ponta Grossa/PR, sito à Avenida Visconde de Taunay, 1099, Ponta Grossa Paraná. Conforme Projeto Básico e Orçamento incluídos no e-processo. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Situação caracterizada como EMERGENCIAL. Declaração de Dispensa em 09/12/2020. GUSTAVO LUIS HORN. Chefe da Dipol/srrf09. Ratificação em 10/12/2020. ERITON LIMA DE OLIVEIRA. Superintendente Adjunto. Valor Global: R$ 445.000,50. CNPJ CONTRATADA : 25.058.511/0001-95 LINCOLN MARCELINO.

(SIDEC - 10/12/2020) 170010-00001-2020NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 170156

Número do Contrato: 1/2017.
Nº Processo: 10905720060201688.
PREGÃO SISPP Nº 13/2016. Contratante: MINISTERIO DA ECONOMIA -.CNPJ Contratado: 04454790000136. Contratado : AIR BP BRASIL LTDA. -.Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 02 de janeiro de 2021 a 01 de janeiro de 2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 02/01/2021 a 01/01/2022. Valor Total: R$253.800,00. Fonte: 150251030 - 2020NE800057. Data de Assinatura: 08/12/2020.

(SICON - 10/12/2020) 170010-00001-2020NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 170156

Número do Contrato: 2/2017.
Nº Processo: 10905720060201688.
PREGÃO SISPP Nº 13/2016. Contratante: MINISTERIO DA ECONOMIA -.CNPJ Contratado: 33453598000123. Contratado : RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. -.Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 02 de janeiro de 2021 a 01 de janeiro de 2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 02/01/2021 a 01/01/2022. Valor Total: R$475.554,00. Fonte: 150251030 - 2020NE800058. Data de Assinatura: 08/12/2020.

(SICON - 10/12/2020) 170010-00001-2020NE000001

BANCO CENTRAL DO BRASIL

COMUNICADO Nº 36.499, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

Divulga a meta para a Taxa Selic, a partir de 10 de dezembro de 2020.

Em reunião realizada nesta data, de acordo com o Regulamento anexo à Circular nº 3.868, de 19 de dezembro de 2017, o Comitê de Política Monetária (Copom) definiu que a meta para a Taxa Selic será de 2% (dois por cento) ao ano, a partir de 10 de dezembro de 2020.

O Copom emitiu a seguinte nota informativa ao público:

"Em sua 235ª reunião, o Comitê de Política Monetária (Copom) decidiu, por unanimidade, manter a taxa Selic em 2,00% a.a.

A atualização do cenário básico do Copom pode ser descrita com as seguintes observações:

.No cenário externo, a ressurgência da pandemia em algumas das principais economias tem revertido os ganhos na mobilidade e deverá afetar a atividade econômica no curto prazo. No entanto, os resultados promissores nos testes das vacinas contra a Covid-19 tendem a trazer melhora da confiança e normalização da atividade no médio prazo. A presença de ociosidade, assim como a comunicação dos principais bancos centrais, sugere que os estímulos monetários terão longa duração, permitindo um ambiente favorável para economias emergentes;

.Em relação à atividade econômica brasileira, indicadores recentes sugerem a continuidade da recuperação desigual entre setores, em linha com o esperado. Contudo, prospectivamente, a incerteza sobre o ritmo de crescimento da economia permanece acima da usual, sobretudo para o período a partir do final deste ano, concomitantemente ao esperado arrefecimento dos efeitos dos auxílios emergenciais;

.As últimas leituras de inflação foram acima do esperado e, em dezembro, apesar do arrefecimento previsto para os preços dos alimentos, a inflação ainda deve se mostrar elevada. Apesar da pressão inflacionária mais forte no curto prazo, o Comitê mantém o diagnóstico de que os choques atuais são temporários, mas segue monitorando sua evolução com atenção, em particular as medidas de inflação subjacente;

.As diversas medidas de inflação subjacente apresentam-se em níveis compatíveis com o cumprimento da meta para a inflação no horizonte relevante para a política monetária;

.As expectativas de inflação para 2020, 2021 e 2022 apuradas pela pesquisa Focus encontram-se em torno de 4,2%, 3,3% e 3,5%, respectivamente;

.No cenário básico, com trajetória para a taxa de juros extraída da pesquisa Focus e taxa de câmbio partindo de R$5,25/US$*, e evoluindo segundo a paridade do poder de compra (PPC), as projeções de inflação do Copom situam-se em torno de 4,3% para 2020, 3,4% para 2021 e 3,4% para 2022. Esse cenário supõe trajetória de juros que encerra 2020 em 2,00% a.a. e se eleva até 3,00% a.a. em 2021 e 4,50% a.a. em 2022; e

.No cenário com taxa de juros constante a 2,00% a.a. e taxa de câmbio partindo de R$5,25/US$*, e evoluindo segundo a PPC, as projeções de inflação situam-se em torno de 4,3% para 2020, 3,5% para 2021 e 4,0% para 2022.

O Comitê ressalta que, em seu cenário básico para a inflação, permanecem fatores de risco em ambas as direções.

Por um lado, o nível de ociosidade pode produzir trajetória de inflação abaixo do esperado, notadamente quando essa ociosidade está concentrada no setor de serviços. Esse risco se intensifica caso uma reversão mais lenta dos efeitos da pandemia prolongue o ambiente de elevada incerteza e de aumento da poupança precaucional.

Por outro lado, um prolongamento das políticas fiscais de resposta à pandemia que piore a trajetória fiscal do país, ou frustrações em relação à continuidade das reformas, podem elevar os prêmios de risco. O risco fiscal elevado segue criando uma assimetria altista no balanço de riscos, ou seja, com trajetórias para a inflação acima do projetado no horizonte relevante para a política monetária.

O Copom avalia que perseverar no processo de reformas e ajustes necessários na economia brasileira é essencial para permitir a recuperação sustentável da economia. O Comitê ressalta, ainda, que questionamentos sobre a continuidade das reformas e alterações de caráter permanente no processo de ajuste das contas públicas podem elevar a taxa de juros estrutural da economia.

Considerando o cenário básico, o balanço de riscos e o amplo conjunto de informações disponíveis, o Copom decidiu, por unanimidade, manter a taxa básica de juros em 2,00% a.a. O Comitê entende que essa decisão reflete seu cenário básico e um balanço de riscos de variância maior do que a usual para a inflação prospectiva e é compatível com a convergência da inflação para a meta no horizonte relevante, que inclui os anos-calendário de 2021 e 2022.

O Comitê considera adequado o atual nível extraordinariamente elevado de estímulo monetário que vem sendo produzido pela manutenção da taxa básica de juros em 2,00% a.a. e pelo forward guidance adotado em sua 232ª reunião, segundo o qual o Copom não pretende reduzir o grau de estímulo monetário desde que determinadas condições sejam satisfeitas. O Copom avalia que essas condições seguem satisfeitas. Apesar da elevação desde a última reunião, em particular para o ano de 2021, as expectativas de inflação, assim como as projeções de inflação de seu cenário básico, permanecem abaixo da meta de inflação para o horizonte relevante de política monetária; o regime fiscal não foi alterado; e as expectativas de inflação de longo prazo permanecem ancoradas.

O Copom avalia que, desde a adoção do forward guidance, observou-se uma reversão da tendência de queda das expectativas de inflação em relação às metas para o horizonte relevante. Além disso, ao longo dos próximos meses, o ano-calendário de 2021 perderá relevância em detrimento ao de 2022, que está com projeções e expectativas de inflação em torno da meta. A manutenção desse cenário de convergência da inflação sugere que, em breve, as condições para a manutenção do forward guidance podem não mais ser satisfeitas, o que não implica mecanicamente uma elevação da taxa de juros pois a conjuntura econômica continua a prescrever estímulo extraordinariamente elevado frente às incertezas quanto à evolução da atividade. No cenário de retirada do forward guidance, a condução da política monetária seguirá o receituário do regime de metas para a inflação, baseado na análise da inflação prospectiva e de seu balanço de riscos.

Votaram por essa decisão os seguintes membros do Comitê: Roberto Oliveira Campos Neto (presidente), Bruno Serra Fernandes, Carolina de Assis Barros, Fabio Kanczuk, Fernanda Feitosa Nechio, João Manoel Pinho de Mello, Maurício Costa de Moura, Otávio Ribeiro Damaso e Paulo Sérgio Neves de Souza."

Conforme estabelece o Comunicado nº 35.834, de 22 de junho de 2020, o Copom voltará a se reunir, ordinariamente, em 19 de janeiro de 2021, para as apresentações técnicas e, no dia seguinte, para deliberar sobre as diretrizes de política monetária.

BRUNO SERRA FERNANDES
Diretor de Política Monetária

*Valor obtido pelo procedimento usual de arredondar a cotação média da taxa de câmbio R$/US$ observada nos cinco dias úteis encerrados no último dia da semana anterior à da reunião do Copom.

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO PATRIMONIAL

RETIFICAÇÃO

Processo nº 171326.
Interessada: Portela Logística e Construções Eireli. CNPJ: 16.911.267/0001-70.

No Ato Aviso de Penalidade, publicado no DOU de 9.12.2020, seção 3, pág. 41, onde se lê: Motivo: descumprimento das obrigações previstas na Cláusula Quarta, Parágrafo Único, da Ata de Registro de Preços nº 8/2019, no item 18.1.3 do Edital de Pregão Eletrônico Adfor nº 113/2018, bem como a incidência injustificada nas hipóteses constantes dos itens 20.1.1, 20.1.4 e 20.1.5 do referido Edital., leia-se: Motivo: descumprimento das obrigações previstas nos itens 17.3 e 18.1.3 do Edital de Pregão Eletrônico Adfor nº 113/2018, bem como a incidência injustificada nas hipóteses constantes dos itens 20.1.1 e 20.1.4 do referido edital.

ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E DE RESOLUÇÃO
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

AVISO

PROCESSO APROVADO PELO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

179884 - Coimex Administradora de Consórcios S.A. (27.268.770). Assunto: alteração do capital de R$11.314.700,00 para R$16.814.700,00 (AGE de 28.7.2020). Decisão: Gerente-Técnico da GTCUR. Data: 9.12.2020.

JOSE REYNALDO DE ALMEIDA FURLANI
Chefe

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

COMUNICADO Nº 36.501, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Divulga a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos a 9 de dezembro de 2020.

De acordo com o que determina a Resolução nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos ao período de 9.12.2020 a 9.1.2021 são, respectivamente: 0,1582% (mil, quinhentos e oitenta e dois décimos de milésimo por cento), 1,0054 (um inteiro e cinquenta e quatro décimos de milésimo) e 0,0000% (zero por cento).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2020 - UASG 173030

Nº Processo: 19957006466202008.
PREGÃO SISPP Nº 16/2020. Contratante: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS -.CNPJ Contratado: 06105781000165. Contratado : ZOOM TECNOLOGIA LTDA -.Objeto: Aquisição de infraestrutura de acesso de rede cabeada (LAN), incluindo equipamentos, garantia, treinamento e implementação da solução para a CVM. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 21/12/2020 a 20/05/2021. Valor Total: R$788.000,00. Fonte: 174017176 - 2020NE800399 Fonte: 174017176 - 2020NE800400. Data de Assinatura: 09/12/2020.

(SICON - 10/12/2020) 173030-17202-2020NE800013

Publicação D.O.U (1157700) SEI 19957.006466/2020-08 / pg. 1